

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1364**

*de 04 de junho de 2008*

**“Altera o Art. 3º da Lei Municipal nº. 909/1999 e dá outras providências”.**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

### **Art. 1º.**

*O Artigo 3º da Lei Municipal nº. 909, de 11 de maio de 1999, passa a ter a seguinte redação:*

### **Art. 3º.**

*O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será composto por 12 (doze) membros com igual número de suplentes, sendo 06 (seis ) representantes do Poder Público Municipal e 06 (seis) representantes da Sociedade Civil Organizada.*

### **Art. 2º.**

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 04/06/2008*

*sanciono a seguinte Lei:*

---

*Lei Ordinária Nº 1364/2008 - 04 de junho de 2008*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*